

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2013 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Educação/GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 271, DE 9 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES no 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer no 429/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo no 23001.000122/2012-33, resolve:

Art.1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no Anexo a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

Proposta de Cursos Novos

138ª Reunião CTC/ES



LegendaMP - Mestrado Profissional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

---